



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4625
18 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4622 DE 13 DE NOVEMBRO DE
2025.
MOTIVO – ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 340/2022, celebrado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a Locação de Impressoras Multifuncionais laser monocromáticas A4 tipo I, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2025 a 18/10/2026.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2025

LEIA-SE:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 340/2022, celebrado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a Locação de Impressoras Multifuncionais laser monocromáticas A4 tipo I, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2025 a 18/10/2026.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou o 7º termo aditivo ao contrato nº 224/2021, celebrado com a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, tendo como objeto a Prestação de Serviços Técnicos especializados no Software de Gestão Pública E-Cidade (sob Licença General Public License - GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br), para utilização no Município de Paty do Alferes, **para a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir de 17 de novembro de 2025.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 235/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 235/2025, celebrado com **SINGULAR TECHNOLOGY LTDA**, tendo como objeto o IMPLEMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, ABARCANDO DESDE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE LICENCIAMENTO VIA CESSÃO TEMPORÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paty do Alferes, no valor total de R\$ 982.383,28 (Novecentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), tendo prazo de vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 239/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 239/2025, celebrado com **SINGULAR TECHNOLOGY LTDA**, tendo como objeto o IMPLEMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, ABARCANDO DESDE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE LICENCIAMENTO VIA CESSÃO TEMPORÁRIA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paty do Alferes, no valor total de R\$ 437.615,74 (Quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil após a emissão da ordem de execução do serviço ou de fornecimento do objeto, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

Decreto nº 9517 de 18 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3303 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80.396,00 (OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5526	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5540	R\$ 35.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.39	1661	5527	R\$ 7.832,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2880	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADO	3.3.9.0.39	1661	5549	R\$ 7.564,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 80.396,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte de recursos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADACÃO Outubro a Dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 123.900,00	R\$ 131.924,00	R\$ 8.024,00	R\$ 29.808,00	R\$ 37.832,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO Até setembro de 2025	3-SALDO POSITIVO Até setembro de 2025 (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADACÃO Outubro a Dezembro de 2025	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 108.800,00	R\$ 124.148,00	R\$ 15.348,00	R\$ 27.216,00	R\$ 42.564,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
4172951010100 – OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL BASICA – Reduzido 873	1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 37.832,00
417295101010200 – OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL – Reduzido 874	1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 42.564,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9518 de 18 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1501	3859	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 26.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2837	REALIZAÇÃO DO JESPA	3.3.9.0.39	1501	5909	R\$ 24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9519 de 18 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1500	9000	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	9382	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9520 de 18 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1500	9383	R\$ 9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	9382	R\$ 9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



PORTARIANº 532/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 207/2025/SMS de 14/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores LETICIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 1957/02, CPF XXX.341.XXX-XX e EDWARD MARQUES LOPES LEÃO, matrícula nº 1172/01, CPF XXX.913.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 234/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, BEM COMO PROCEDIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS, em favor de NUCLEOFISIO NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada, em razão de impugnação conforme consta do processo administrativo.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, PAINÉIS DE LED (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE), SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: OUTUBRO DE 2025

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
416/2025	ALC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	MATERIAL	1.334,60
417/2025	ALC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	MATERIAL	1.763,50
418/2025	ALC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	MATERIAL	2.813,10
419/2025	ALC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	MATERIAL	1.417,80
420/2025	ALC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	MATERIAL	5.688,60
475/2025	GIGA	SERVIÇO	154,90
497/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	MATERIAL	8.679,03
522/2025	ANDRÉ LUCAS XAVIER	SERVIÇO	3.642,25
523/2025	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.695,00
529/2025	GIGA	SERVIÇO	147,46
531/2025	RIO CABLE	SERVIÇO	159,90
533/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	SERVIÇO	1.400,00
535/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	MATERIAL	8.378,44
540/2025	PROSEG	SERVIÇO	860,00
557/2025	LIGHT	SERVIÇO	1.158,15
558/2025	PADARIA JARDINS DE PATY	MATERIAL	2.587,28
561/2025	AUTO POSTO PATY LTDA	MATERIAL	8.558,68
563/2025	SIGEIN	SERVIÇO	7.364,45
566/2025	IGUÁ	SERVIÇO	462,69
567/2025	WMC SOLUÇÕES EM GERAL	SERVIÇO	700,00
572/2025	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	545,28

COMUNICADO – NOVA DATA

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E TÉCNICA, PAINÉIS DE LED (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE), SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MONTAGEM E DESMONTAGEM).

Considerando o adiamento do certame em epígrafe em razão de impugnação, foi alterado o texto que trata do atestado de capacidade técnica no item 7.2 de qualificação técnica no Termo de Referência, ensejando alteração no texto do item 16.1.3.1 do edital que trata do mesmo assunto, conforme consta do processo administrativo. Não houve alteração nos demais itens permanecendo quantitativos e valores estimados.

Nova Data e Local: 05 de dezembro de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 – ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS